



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.635, em 12 de março de 1.975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei nº 880/74 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do - artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de - 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=


ARTIGO 1º - Fica na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

027	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4.0.0.0.93	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.93	- Investimentos	
4.1.1.0.93	- Obras Públicas.....	Cr\$ 33.000,00
	Soma.....	Cr\$ 33.000,00

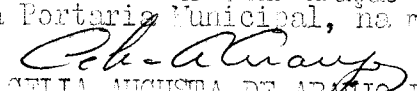
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

023	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
4.0.0.0.90	- Despesas de Capital	
4.1.0.0.90	- Investimentos	
4.1.1.0.90	- Obras Públicas.....	Cr\$ 33.000,00
	Soma.....	Cr\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MANOEL IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO-Diretor Administrativo(substº)